



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023/SES/MT**  
**Processo: SES-PRO-2023/20568**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta ao pedido de ESCLARECIMENTO formalizado pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O CIAPS ADAUTO BOTELHO-ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO.”** conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/20568

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 24 de fevereiro de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 14/02/2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

**III - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição do item 7

Considerando a manifestação da area técnica em anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para aquisição do equipamento e conseqüentemente o atendimento aos Usuários do SUS.

Dessa forma com a finalidade de privilegiarmos a competitividade, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 066/2023 quanto ao seu mérito e JULGAMOS improcedente.

Cuiabá MT, 16 de agosto de 2023.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial – SES/MT



Pregão da SES &lt;pregao02@ses.mt.gov.br&gt;

---

## **pregão 066.2023**

---

**Diretoria Geral do CIAPS** <dgciaps@ses.mt.gov.br>  
Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

16 de agosto de 2023 às 10:44

Bom dia,

Em atenção ao solicitado pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI quanto ao descritivo do item 07 do Pregão Eletrônico Nº . 066/2023.

Informamos que a especificação foi colhida na plataforma do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais que possui o Banco de Especificações utilizado pelas unidades do Governo de Mato Grosso, sendo este descritivo aprovado pela equipe técnica do Hospital Adauto Botelho/SES contendo as informações necessárias para que se adquira o produto em questão.

Quanto à alegação de que no descritivo do item não haver especificação técnica, ressaltamos que o informado no edital supre quanto às informações mínimas do equipamentos que se pretende adquirir, assim as empresas interessadas podem oferecer seus produtos de forma competitiva desde que estejam devidamente registrados e liberados por órgão de fiscalização competente para seu correto e seguro funcionamento.

No tocante a sugestão de descrição, no banco de dados oficial do Estado não há descritivo que se assemelha em tantos detalhes, o que pode estreitar a competitividade, não sendo interessante para a solicitante.

Salvo melhor entendimento, a unidade solicitante mantém o descritivo inicial do item 07.

Att.

Aldair R. Wilsmann  
Superintendente CIAPS AB/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]